



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 595, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento interno Coren-PI da Dra. Ana Lívya Castelo Branco de Oliveira, solicitando atividade educativa do COREN CAPACITA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Conselheiras Regionais do Coren-PI, **Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64203-ENF, Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF**, para realizarem capacitação com o tema “Cuidados em suporte básico de vida” aos profissionais de Enfermagem da UDI, que será realizada no dia 06 de outubro de 2023, das 13h às 17h.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF